



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE  
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154  
CNPJ: 21.784.056/0001-54  
Conforme MP 2.200-2/01  
ICP-Brasil - ITI

## SUMÁRIO

### PORTARIA Nº 126/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Aurilene Barboza de Souza.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
PORTARIA GAB/PGM/SEDUC Nº 126/2026

*Dispõe sobre a cessão da servidora pública para o exercício de atividades no Município Juazeiro/BA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os arts. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e a Prefeitura de São José do Belmonte-PE, que dispõe sobre a cessão de servidores para cooperação entre os entes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber, em regime de cessão, a servidora Aurilene Barboza de Souza, matrícula nº 41666, inscrita no CPF/MF sob nº 093.XXX.XXX-81, lotada no Município de São José do Belmonte/PE, para exercer a função de Professora na Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA.

**Parágrafo único.** O ônus pela remuneração da servidora será de responsabilidade do Cessionário, que ressarcirá mensalmente ao Cedente os valores correspondentes à remuneração da servidora cedida, bem como os encargos previdenciários e estatutários, mediante envio de nota de débito.

**Art. 2º.** A servidora deverá retornar ao Cedente imediatamente ao término da cessão ou quando solicitado, em razão de interesse público, especialmente nos casos de redução do quadro de pessoal do Cedente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de março de 2026.

**MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Carlos Eduardo Silva Lopes**  
Procurador-Geral do Município